



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

#### **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 56/2022, que “Altera e adiciona dispositivos à Lei n.º 17.957/2013, de 23 de dezembro de 2013, e dá outras providências.” **PELA APROVAÇÃO.**

#### **RELATÓRIO**

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 56/2022. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

#### **ANÁLISE**

A proposta legislativa ora analisada objetiva alterar e adicionar dispositivos à Lei n.º 17.957/2013, de 23 de dezembro de 2013, que institui, no âmbito das Unidades Públicas de ensino do município do Recife, o Programa Rede de Aprendizagens.

Através do Ofício nº 098/2022 GP/SEGOV, enviado à esta Casa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, discorre sobre a importância da proposta e esclarece que o PLE tem por finalidade um alargamento da política pública contemplando um número





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

maior de estudantes com acesso a ferramentas tecnológicas que possibilitam o melhor desenvolvimento pedagógico alinhando com o cenário atual.

Ainda segundo as justificativas do autor do Projeto, “A ampliação dos anos de ensino se deu em face de um contexto/momento histórico, onde recém-saída de uma situação de isolamento social, restou à sociedade reconhecer o quanto o entrosamento com as tecnologias é necessário em todas as áreas. Se por um lado essa imersão proporciona formas de seguir a vida, transformando velhos hábitos e incorporando novos métodos e abordagens, por outro, ressaltou as diferenças socioeconômicas e cavou um abismo de desigualdades entre aqueles que mesmo morando no mesmo país, na mesma cidade, se viram atados frente ao acesso à informação”.

Desta feita, observa-se que as mudanças sugeridas do Projeto sob análise, mostram-se de grande importância para a Educação em nosso município.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 56/2022 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

#### **DO VOTO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 56/2022.

É o parecer.

#### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

**Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 56/2022, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 e novembro de 2022.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidente (Relatora)**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-Presidente**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Jairo Brito**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

